



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE
SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

MOÇÃO DE APOIO Nº

A presente **MOÇÃO DE APOIO** visa parabenizar a Deputada Estadual **Solange Freitas**, pela apresentação do projeto de Lei nº 551 de 2023, que dispõe sobre Protocolo Individualizado de Avaliação (PIA) para os alunos com Transtornos Globais do Desenvolvimento, incluindo-se Transtorno do Espectro Autista – TEA, nas Instituições de Ensino em todo Estado de São Paulo.

Inicialmente, importante destacar, que o referido Projeto de Lei, foi uma iniciativa idealizada pelo Jovem Múncipe de Praia Grande, Arthur Ataíde Ferreira Garcia, que é autista, está no 2º ano de medicina, e que mesmo tão jovem tem uma história de referência em prol da causa autista, e em conjunto com a Deputada Solange Freitas desenvolveram o Projeto de Lei 551 de 2023.

Os autistas ocupam (e devem mesmo ocupar) todos os lugares, e na escola, existem muitas formas de praticar a inclusão. Afinal, falar sobre inclusão é sempre importante, e não é diferente quando o assunto é o aprendizado.

Boa parte das crianças que fazem parte do espectro do autismo frequentam escolas regulares. O problema é que muitas dessas escolas não estão equipadas para fornecer o apoio que as crianças autistas precisam. E não falamos só sobre infraestrutura: os próprios educadores nem sempre recebem o treinamento e o suporte necessário para lidar com os alunos autistas.

Considerando o disposto no art. 208, inciso III da Constituição Federal de 1988 e no Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011;



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Considerando o disposto na Lei 13.146, de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e fez determinações específicas destinadas a garantir acesso e permanência da pessoa com deficiência no ensino superior;

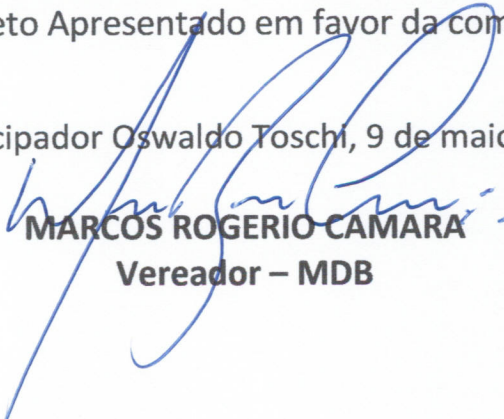
Considerando que a Lei 12.764, de 2012, bem como seu regulamento, o Decreto nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e que a considera pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais;

Considerando os objetivos de zelar pela aplicação da legislação sobre direitos das pessoas com transtornos globais do desenvolvimento em geral, visando superar limitações ordinárias e promover adaptações razoáveis destinadas a garantir condições de desempenho acadêmico.

Considerando que as pessoas com transtornos globais do desenvolvimento, o que inclui as pessoas autistas, para terem garantida a sua inclusão, necessitam de entendimento e respeito às suas particularidades cognitivas e sensoriais.

Diante de todos os motivos acima REQUEIRO, a mesa ouvindo o colendo plenário e satisfeita todas as formalidades regimentais, que seja enviada essa **MOÇÃO DE APOIO**, a Deputada Estadual Solange Freitas, pelo digníssimo Projeto Apresentado em favor da comunidade Autista.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 9 de maio de 2023.


MARCOS ROGERIO CAMARA
Vereador – MDB

